



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1694/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E POR ANULAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006097/2024-08, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação, proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, conforme resolução n. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, processo nº 0005.006097/2024-08, para aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção furgoneta para atender as necessidades do Hospital Municipal, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

• **CRIA-SE:**

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,147

Proj. Ativi. 1,147		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
357	1,147	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.999,00
359	1,147	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1,00
TOTAL			R\$ 220.000,00

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,147

Proj. Ativi. 1,147		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	1,147	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
TOTAL			R\$ 2.900,00

• **ANULA-SE:**

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,147

Proj. Ativi. 2,037		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
209	2,037	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
TOTAL			R\$ 2.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, conforme resolução n. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, processo nº 0005.006097/2024-08, para





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção furgoneta para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1694	25/02/2025

ID: 232318	Processo	Documento
CRC: 95FBDE4E		
Processo: 1-191/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 25/02/2025 09:20:46	Finalização: 25/02/2025 09:32:21	

MD5: **6777E969ECDE0E2B39573E7D72137456**

SHA256: **EFE8460768DDC9503D7B63BAA556449C82AC548ACF47EC330310B733A3C1D47C**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1694/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006097/2024-08, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 25/02/2025 09:20:46

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 25/02/2025 09:20:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 25/02/2025 10:03:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 11:10:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232318 e o CRC 95FBDE4E.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

ERRATA

ERRATA para corrigir erro material na LEI MUNICIPAL Nº 1694/2025, publicada em 25 de fevereiro de 2025, que dispõe em sua súmula: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006097/2024-08, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO, RONALDO DELAZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica esta Errata para correção de erro material referente à LEI MUNICIPAL Nº 1694/2025, conforme segue:

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

"19 de fevereiro de 2025"

Leia-se:

"25 de fevereiro de 2025"

Proceda-se à retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2025.

**RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)**



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	02	27/02/2025

ID: 233417	Processo	Documento
CRC: 513E6643		
Processo: 1-191/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 27/02/2025 08:44:55	Finalização: 27/02/2025 08:48:04	

MD5: **B2D9D1C3C2DAC41A0BD779126CB38FAC**

SHA256: **2646BFD4FF3D438A5FBE86E8CDE86F0686FC26FE3F178080E0DF53EC1A08103F**

Súmula/Objeto:

ERRATA para corrigir erro material na LEI MUNICIPAL Nº 1694/2025, publicada em 25 de fevereiro de 2025, que dispõe em sua súmula: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006097/2024-08, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

27/02/2025 08:44:55

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

27/02/2025 08:44:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

27/02/2025 09:38:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 233417 e o CRC 513E6643.